



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.983 de 16 de Julho de 2019.

DENOMINA DE RUA ADEUÍDE MARIA DA CONCEIÇÃO, O TRECHO COMPREENDIDO COM INICIO NA PRAÇA DA JUVENTUDE ATÉ NA LINHA FÉRREA, NO BAIRRO VILA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de rua ADEUÍDE MARIA DA CONCEIÇÃO, o trecho compreendido com inicio na praça da juventude até na linha férrea, no bairro vila esperança e dá outras Providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 16 de Julho de 2019.

Antônio Almeida Neto
Prefeito Municipal de Acopiara